

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 085/2022, de 10 outubro de 2022

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 187/2018 de 28 de maio de 2018 que trata das competências e do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a mobilização feita com as entidades civis, em decorrência da vacância ocorrida em algumas entidades/representações e a mobilização com os órgãos governamentais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando as substituições a recomposição para o biênio 2021/2023 de caráter paritário como abaixo se indica:

I Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Sandra Silva Guimarães Acioly

SUPLENTE: Jeane Fernandes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Náira Xavier Pereira

SUPLENTE: Maria do Socorro Silva Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Ellen Mota da Silva Santos

SUPLENTE: Maria Aparecida Araújo Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Anatólia Odete Silva Vieira

SUPLENTE: Jussara Santos da Silva

II- Representantes da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DE IBITIARA

TITULAR: Marilze Amorim de Oliveira

SUPLENTE: Marlene Barbosa Rocha de Souza

IGREJA EVANGÉLICAS

TITULAR: Juçara Fernandes dos Santos Porto

SUPLENTE: Jucineide Fernandes Santos Silva

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Erotildes Alves da Silva

SUPLENTE: Cleilde Silva Gomes

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Telma Izolda Matos Santos Amaral

SUPLENTE: Camila Pereira da Silva Amorim

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal